



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO N° 058/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010, que institui ponto facultativo nas repartições públicas do Município, e considerando,

- as comemorações de Natal e Fim de Ano;
- que a Lei Municipal nº 2.658/2010, prevê a possibilidade de decretação de ponto facultativo em outras datas não especificadas na referida lei por ocorrência de fatos ou eventos especiais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania e assistência social e os serviços cemiteriais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 12 de dezembro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO